



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

DECRETO Nº 7.673, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal e art. 7º Lei Municipal nº 6.858, de 10 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no montante de R\$ 3.283,65 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos) com a seguinte classificação:

Órgão:	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade	1107 DIVISÃO DE TRÂNSITO
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	0128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa:	0130 FISCALIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DO TRÂNSITO
Ação:	2.143 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DA DIVISÃO DE TRÂNSITO
Elemento:	339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Valor:	R\$ 1.089,65
Elemento:	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R\$ 586,00
Fonte de recurso:	752 RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO
Elemento:	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R\$ 1.608,00
Fonte de recurso:	02.752 RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

TABELA 1

Art. 2º Os Créditos Suplementares de que tratam o art. 1º deste Decreto serão cobertos:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

04 0403 04 0128 0130 2,030 339033000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FR 0752 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	R\$ 1.089,65
04 0403 04 0128 0130 2,030 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FR 0752 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	R\$ 586,00
04 0403 04 0128 0130 2,030 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FR 02.0752 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	R\$ 1.608,00

TABELA 1

Art. 3º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º da Lei Municipal nº 6.858 de 10 de janeiro de 2025, no



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

valor de R\$ 9.823,65 (nove mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos) com a seguinte classificação:

Órgão:	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade	1107 DIVISÃO DE TRÂNSITO
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	0451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0130 FISCALIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DO TRÂNSITO
Ação:	2,144 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRÂNSITO
Elemento:	33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	R\$ 8.323,65
Fonte de recurso:	752 RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO
Elemento:	33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R\$ 1.500,00
Fonte de recurso:	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TABELA 1

Art. 4º Os Créditos Suplementares de que tratam o art. 3º deste Decreto serão cobertos:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

04 0403 04 0451 0130 2,031 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO – FR 0752 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	R\$ 8.323,65
04 0403 04 0451 0130 2,031 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FR 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	R\$ 1.500,00

TABELA 1

Art. 5º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º da Lei Municipal nº 6.858 de 10 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais) e com a seguinte classificação:

Órgão:	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade	1107 DIVISÃO DE TRÂNSITO
Função:	15 URBANISMO
Subfunção:	0451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0130 FISCALIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DO TRÂNSITO
Ação:	2,145 SINALIZAÇÕES DE TRÂNSITO URBANO
Elemento:	33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	R\$ 476,00
Fonte de recurso:	753 RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS
Elemento:	33903000000 MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	R\$ 180,00
Fonte de recurso:	750 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE

TABELA 1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

Art. 6º Os Créditos Suplementares de que tratam o art. 5º deste Decreto serão cobertos:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

04 0403 15 0451 0130 2,032 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO – FR 0753 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	R\$ 476,00
04 0403 15 0451 0130 2,032 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO – FR 0750 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	R\$ 180,00

TABELA 1

Art. 7º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º da Lei Municipal nº 6.858 de 10 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 8.827,40 (oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) e com a seguinte classificação:

Órgão:	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Unidade	1501 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0590 GESTÃO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Ação:	2,169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Elemento:	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R\$ 8.795,03
Elemento:	339040000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
Valor:	R\$ 32,37
Fonte de recurso:	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TABELA 1

Art. 8º Os Créditos Suplementares de que tratam o art. 7º deste Decreto serão cobertos:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

08 0805 27 0812 0220 2,053 339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FR 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE	R\$ 8.795,03
04 0403 15 0451 0130 2,032 339040000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ FR 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE	R\$ 32,37

TABELA 1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

Art. 9º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º da Lei Municipal nº 6.858 de 10 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) e com a seguinte classificação:

Órgão:	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Unidade	1602 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Função:	18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção:	0541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa:	0430 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Ação:	2,176 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Elemento:	339014000000 DIÁRIAS – CIVIL
Valor:	R\$ 10.000,00
Elemento:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	R\$ 10.000,00
Elemento:	339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Valor:	R\$ 10.000,00
Elemento:	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R\$ 13.000,00
Fonte de recurso:	759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

TABELA 1

Art. 10º Os Créditos Suplementares de que tratam o art. 9º deste Decreto serão cobertos:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

12 1204 18 0541 0430 2,095 339014000000 DIÁRIAS - CIVIL – FR 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 10.000,00
12 1204 18 0541 0430 2,095 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO – FR 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 10.000,00
12 1204 18 0541 0430 2,095 339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FR 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 10.000,00
12 1204 18 0541 0430 2,095 339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FR 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 13.000,00

TABELA 1

Art. 11º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º da Lei Municipal nº 6.858 de 10 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e com a seguinte classificação:

Órgão:	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Unidade	1602 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0430 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Ação:	1,116 REAPARELHAMENTO DO SETOR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL COM



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

	RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Elemento:	449039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R\$ 3.000,00
Elemento:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	R\$ 20.000,00
Fonte de recurso:	759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

TABELA 1

Art. 12º Os Créditos Suplementares de que tratam o art. 11º deste Decreto serão cobertos:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

12 1204 18 0541 0430 1,058 449039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FR 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 3.000,00
12 1204 18 0541 0430 1,058 449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FR 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 20.000,00

TABELA 1

Art. 13º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º da Lei Municipal nº 6.858 de 10 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 2.225,00 (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais) e com a seguinte classificação:

Órgão:	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Unidade	1601 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção:	0304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa:	0440 CONTROLE SANIDADE E DO BEM ESTAR ANIMAL
Ação:	2,151 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CANIL MUNICIPAL
Elemento:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	R\$ 2.225,00
Fonte de recurso:	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TABELA 1

Art. 14º O Crédito Suplementar de que trata o art. 13º deste Decreto será coberto:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

12 1205 20 0304 0440 2,132 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO – FR 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 2.225,00
---	--------------

TABELA 1

Art. 15º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º da Lei Municipal nº 6.858 de 10 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 40,80 (quarenta reais e oitenta centavos) e com a seguinte classificação:

Órgão:	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INovação E DESENVOLVIMENTO
--------	---



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

Unidade	0601 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	11 TRABALHO
Subfunção:	0334 FOMENTO DO TRABALHO
Programa:	0280 GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE TRABALHO E RENDA
Ação:	2,172 MANUTENÇÃO DO GERENCIAMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS PARA O MERCADO DE TRABALHO
Elemento:	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R\$ 40,80
Fonte de recurso:	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TABELA 1

Art. 16º O Crédito Suplementar de que trata o art. 15º deste Decreto será coberto:

- I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

10 1003 08 0122 0280 2,074 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FR 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	R\$ 40,80
--	-----------

TABELA 1

Art. 17º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º da Lei Municipal nº 6.858 de 10 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 47.370,00 (quarenta e sete mil e trezentos e setenta reais) e com a seguinte classificação:

Órgão:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade	1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	0244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	570 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
Ação:	2,156 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO
Elemento:	319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor:	R\$ 4.000,00
Elemento:	339008000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
Valor:	R\$ 4.000,00
Elemento:	339046000000 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO
Valor:	R\$ 39.000,00
Elemento:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	R\$ 370,00
Fonte de recurso:	660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

TABELA 1

Art. 18º O Crédito Suplementar de que trata o art. 17º deste Decreto será coberto:

- I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

10 1001 08 0244 0250 2,128 319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – RV 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	R\$ 4.000,00
10 1001 08 0244 0250 2,128 339008000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – RV 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	R\$ 4.000,00
10 1001 08 0244 0250 2,128 339046000000 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO – RV 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	R\$ 39.000,00
10 1001 08 0244 0250 2,128 449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – RV 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	R\$ 370,00

TABELA 1

Art. 19º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º da Lei Municipal nº 6.858 de 10 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 21.456,56 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e com a seguinte classificação:

Órgão:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade	1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	0128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa:	0580 GESTÃO DAS AÇÕES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO
Ação:	2,166 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DAS EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Elemento:	339014000000 DIÁRIAS – CIVIL
Valor:	R\$ 1.982,15
Elemento:	339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Valor:	R\$ 2.358,41
Elemento:	339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R\$ 666,00
Elemento:	339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R\$ 16.450,00
Fonte de recurso:	669 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

TABELA 1

Art. 20º O Crédito Suplementar de que trata o art. 19º deste Decreto será coberto:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

10 1001 08 0128 0240 2,059 339014000000 DIÁRIAS – CIVIL - FR 0669- SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	R\$ 1.982,15
10 1001 08 0128 0240 2,059 339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FR 0669- SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	R\$ 2.358,41
10 1001 08 0128 0240 2,059 339046000000 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO – RV 0669 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	R\$ 39.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

10 1001 08 0128 0240 2,059 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RV 0669 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	R\$ 666,00
10 1001 08 0128 0240 2,059 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RV 0669 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	R\$ 16.450,00

TABELA 1

Art. 21º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º da Lei Municipal nº 6.858 de 10 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 468.203,79 (quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e três reais e setenta e nove centavos) e com a seguinte classificação:

Órgão:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade	1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	0244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	570 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
Ação:	2,160 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento:	319113000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Valor:	R\$ 54.703,90
Elemento:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	R\$ 2.289,16
Elemento:	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R\$ 260.000,00
Elemento:	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R\$ 146.032,91
Elemento:	339046000000 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO
Valor:	R\$ 2.934,64
Fonte de recurso:	669 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento:	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R\$ 2.243,18
Fonte de recurso:	660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

TABELA 1

Art. 22º O Crédito Suplementar de que trata o art. 21º deste Decreto será coberto:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

10 1001 08 0245 0270 2,072 339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FR 0669- SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	R\$ 260.000,00
10 1001 08 0245 0270 2,072 339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FR 0669- SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	R\$ 136.377,91

TABELA 1

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

10 1001 08 0122 0270 2,068 339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FR 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	R\$ 2.243,18
--	--------------

TABELA 2

10 1001 08 0122 0270 2,068 319113000000 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FR 0669 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	R\$ 54.703,90
10 1001 08 0122 0270 2,068 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO - FR 0669 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	R\$ 2.289,16
10 1001 08 0122 0270 2,068 339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FR 0669 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	R\$ 9.655,00

TABELA 3

Art. 23º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º da Lei Municipal nº 6.858 de 10 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 1.488,86 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) e com a seguinte classificação:

Órgão:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade	1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	0244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	570 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
Ação:	2,154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	R\$ 1.488,86
Fonte de recurso:	669 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

TABELA 1

Art. 24º O Crédito Suplementar de que trata o art. 23º deste Decreto será coberto:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

10 1001 08 0122 0240 2,058 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO – FR 0669 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	R\$ 1.488,86
---	--------------

TABELA 1

Art. 25º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º da Lei Municipal nº 6.858 de 10 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 40.699,93 (quarenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) e com a seguinte classificação:

Órgão:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade	1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

Subfunção:	0244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	570 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
Ação:	2,157 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	R\$ 14.153,32
Elemento:	339032000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor:	R\$ 5.000,00
Elemento:	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R\$ 21.000,00
Elemento:	339040000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
Valor:	R\$ 546,61
Fonte de recurso:	669 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

TABELA 1

Art. 26º O Crédito Suplementar de que trata o art. 25º deste Decreto será coberto:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

10 1001 08 0122 0240 2,058 339040000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ – FR 0669 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	R\$ 546,61
10 1001 08 0122 0240 2,058 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO – FR 0669 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	R\$ 14.153,32
10 1001 08 0122 0240 2,058 339032000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FR 0669 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	R\$ 5.000,00
10 1001 08 0122 0240 2,058 339032000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FR 0669 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	R\$ 21.000,00

TABELA 1

Art. 27º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º da Lei Municipal nº 6.858 de 10 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 40.699,93 (quarenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) e com a seguinte classificação:

Órgão:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade	1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	0244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	570 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
Ação:	2,157 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	R\$ 14.153,32

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

Elemento:	339032000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor:	R\$ 5.000,00
Elemento:	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R\$ 21.000,00
Elemento:	339040000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
Valor:	R\$ 546,61
Fonte de recurso:	669 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

TABELA 1

Art. 28º O Crédito Suplementar de que trata o art. 27º deste Decreto será coberto:

- I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

10 1001 08 0122 0240 2,058 339040000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ – FR 0669 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	R\$ 546,61
10 1001 08 0122 0240 2,058 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO – FR 0669 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	R\$ 14.153,32
10 1001 08 0122 0240 2,058 339032000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FR 0669 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	R\$ 5.000,00
10 1001 08 0122 0240 2,058 339032000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FR 0669 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	R\$ 21.000,00

TABELA 1

Art. 29º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º da Lei Municipal nº 6.858 de 10 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 10.738,00 (dez mil e setecentos e trinta e oito reais) e com a seguinte classificação:

Órgão:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade	1003 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0580 GESTÃO DAS AÇÕES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO
Ação:	1,113 REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Elemento:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	R\$ 10.738,00
Fonte de recurso:	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TABELA 1

Art. 30º O Crédito Suplementar de que trata o art. 29º deste Decreto será coberto:

- I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

10 1001 08 0122 0240 1,037 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FR 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E	R\$ 10.738,00
--	---------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

COMUNITÁRIA	
-------------	--

TABELA 1

Art. 31º Este Decreto tem o valor total de R\$ 710.121,10 (setecentos e dez mil, cento e vinte e um reais e dez centavos).

Art. 32º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de julho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEONARDO ANTUNES PINTO  
Secretário Municipal da Administração